

LEI Nº. 2.777, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

“Autoriza doação de terreno e contém outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a SANTOS & OBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.635.978/0001-79, o imóvel: UM LOTE DE TERRENO URBANO, situado na Avenida da Saudade, com a área de 1.208,26 metros quadrados, cuja área acha-se dentro das seguintes divisas e metragens: Frente para a Avenida da Saudade, em 18,27 metros; Lateral esquerda em dois segmentos, respectivamente, de 49,00 metros e 28,00 metros, confrontando com Cristovam Rios Veloso; Lateral direita dividindo com Euzelena Lucia da Silva, em 48,42 metros; Fundos em três segmentos: com Marco Aurelio da Silva Ferreira, Ana Paula da Silva Ferreira e Maria Gomes de Faria, em 05,12 metros, e na mesma reta com Joaquim Nunes de Oliveira, em 27,38 metros; virando a esquerda com Maria Dalva da Silva, em 02,64 metros, e virando a direita com 13,60 metros com Maria Dalva da Silva, na mesma reta com Joana Maria Garcia, em 11,00 metros. Conforme Memorial Descritivo e Croquis anexo.

Art. 2º - A área a ser doada e oriunda da Transcrição nº. 2.662 do Cartório de Registro de Imóveis de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 3º - Para efeitos meramente fiscais, atribuir-se à a doação, 0 valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder a escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as expensas do Donatário.

Art. 5º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar qualquer outro ato necessário para o real cumprimento de doação, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2009.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração